

V CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

SUSTENTABILIDADE, TECNOLOGIA E DIREITOS EM TRANSFORMAÇÃO



A Arbitragem como Alternativa à Justiça Tradicional: Vantagens e Desvantagens

Autor(es)

Nathalia Bruna Da Silva Braz

Andre Alef Costa Gomes

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

ANHANGUERA- UNIDADE DE ANTÔNIO CARLOS

Introdução

A resolução de disputas é crucial em qualquer sistema jurídico, e os métodos usados têm um grande impacto sobre as partes e a sociedade. Tradicionalmente, a justiça estatal, com seus tribunais e processos formais, tem sido o principal meio para resolver conflitos legais. No entanto, com o aumento da complexidade das relações e a globalização, o modelo tradicional tem mostrado suas limitações. Nesse cenário, a arbitragem surge como uma alternativa cada vez mais relevante. Ela oferece uma abordagem mais flexível e especializada, permitindo que as partes escolham árbitros especialistas e definam regras processuais que atendam às suas necessidades. Este resumo analisa as características, vantagens e desvantagens da arbitragem e da justiça tradicional, considerando aspectos como custos, tempo de resolução e impacto das decisões, para entender melhor quando e por que um método pode ser mais adequado do que o outro.

Objetivo

O objetivo deste resumo é comparar a arbitragem e a justiça tradicional para entender qual método é mais eficaz em diferentes tipos de conflitos, analisando suas vantagens e desvantagens, e explorar os motivos pelos quais pessoas e empresas escolhem a arbitragem, além dos benefícios sociais que ela pode trazer.

Material e Métodos

A metodologia deste trabalho envolveu uma revisão bibliográfica na Biblioteca Virtual Anhanguera e no Google Acadêmico, com o objetivo de comparar a arbitragem e a justiça tradicional na resolução de disputas. Foram selecionados livros e artigos de autores reconhecidos que discutem ambos os sistemas, garantindo uma base teórica sólida sobre suas características, vantagens e desvantagens. Utilizou-se o raciocínio hipotético-dedutivo, começando com a formulação de hipóteses sobre a eficácia de cada método. Essas hipóteses foram então testadas por meio de uma análise crítica das fontes, permitindo uma comparação das diferentes perspectivas e um entendimento mais profundo sobre a flexibilidade, custos, tempo de resolução e impacto das decisões em cada sistema. Essa abordagem crítica ajudou a identificar quando e por que a arbitragem pode ser uma alternativa mais vantajosa em relação à justiça tradicional.

Resultados e Discussão

A arbitragem é muito mais rápida do que a justiça tradicional, com uma média de 19 meses para resolver disputas,

V CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

SUSTENTABILIDADE, TECNOLOGIA E DIREITOS EM TRANSFORMAÇÃO



em contraste com 42 meses nos tribunais. Além disso, para casos com valores mais relevantes, a arbitragem tende a ser menos custosa que o Judiciário, o que é justificado pela celeridade e eficiência dos processos. Ela permite que as partes escolham árbitros especializados, o que pode levar a decisões mais precisas.

Outro ponto positivo é a confidencialidade, já que os casos em arbitragem são frequentemente mantidos em sigilo, evitando a exposição pública. No entanto, a justiça tradicional ainda é importante para garantir transparência e possibilitar a revisão das decisões, o que ajuda a prevenir abusos e assegurar que a justiça seja feita.

Portanto, usar a arbitragem para resolver disputas rápidas e técnicas, mas reconhecer o papel justiça tradicional para garantir transparência nos casos que forem adequados, pode ser a solução mais equilibrada e eficaz.

Conclusão

A arbitragem se destaca como uma solução eficiente no Brasil, onde o sistema judicial enfrenta sobrecarga e lentidão. Com um tempo médio de resolução de 19 meses, comparado aos 42 meses do Judiciário, oferece agilidade, especialização e confidencialidade, reduzindo custos e melhorando o ambiente de negócios. No entanto, a justiça tradicional ainda é crucial para garantir transparência e revisão.

Referências

- Arbitragem no Brasil Uma breve comparação com o Judiciário e a geração de benefícios econômicos para usuários e a sociedade <<https://cbar.org.br/site/wp-content/uploads/2024/06/fti-consulting-beneficios-da-arbitragem-2>>
- PUGLIESE, Antonio C. M; SALAMA, Bruno M. A ECONOMIA DA ARBITRAGEM: ESCOLHA RACIONAL E GERAÇÃO DE VALOR. REVISTA DIREITO GV, SÃO PAULO 4(1) | P. 015-028 | JAN-JUN 2008
- BAPTISTA, Luiz Olavo. Arbitragem e Mediação: Fundamentos e Reflexões. São Paulo: Editora RT, 2018.
- CARMONA, Carlos Alberto. Arbitragem e Processo: um Comentário à Lei 9.307/96. 4^a ed. São Paulo: Malheiros, 2020.
- GRECO, Leonardo. Direito Processual Arbitral. Rio de Janeiro: Forense, 2019. MOUREIRA, Ana Paula. A Arbitragem no Brasil: Perspectivas e Desafios. Revista Brasileira de Arbitragem, v. 19, n. 2, 2022.